**PERGUNTAS FREQUENTES**

* **01 - QUAL É O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL?**
* As inscrições ficarão abertas das 18 (dezoito) horas de 01 (primeiro) de dezembro de 2022 até as 18 (dezoito) horas de 15 (quinze) de dezembro de 2022.
* **02 - POR ONDE POSSO REALIZAR MINHA INSCRIÇÃO?**
* A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela Internet através da [Plataforma Desenvolve Cultura](http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura). Os anexos estão disponíveis no [sítio eletrônico da SECEC](http://cultura.rj.gov.br/folia-rj-2023/).
* **03 - O QUE PRECISO FAZER PARA COMEÇAR A ME INSCREVER NO EDITAL?**
* Leia atentamente o edital completo, disponível AQUI *(inserir link)*. Após a leitura e o entendimento de todas as regras do Edital, a sua inscrição poderá ser feita através da [Plataforma Desenvolve Cultura](http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura).
* **04 - QUAL É O VALOR DA PREMIAÇÃO?**
* Na **CATEGORIA A** - Escolas de Samba pertencentes à Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro [–](http://cultura.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/Edital-Bloco-nas-Ruas-RJ_ANEXO-01-CALEND%C3%81RIO.pdf) LIESA (Série Especial), cada um dos 12 (doze) proponentes selecionados receberá o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Na **CATEGORIA B** - Escolas de Samba pertencentes à Liga Independente do Grupo A do Rio de Janeiro [–](http://cultura.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/Edital-Bloco-nas-Ruas-RJ_ANEXO-01-CALEND%C3%81RIO.pdf) LIGA RJ (Série Ouro), cada um dos 12 (doze) proponentes selecionados receberá o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Na **CATEGORIA C** - Escolas de Samba não pertencentes a ligas (Série Prata, Série Bronze e Independentes) e Mirins, cada um dos 60 (sessenta) proponentes selecionados receberá o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**05 - QUEM PODE SE INSCREVER NO EDITAL?**

* Podem se inscrever proponentes Pessoas Jurídicas constituídas como Entidade ou Associação privada sem fins lucrativos, sediada no Estado do Rio de Janeiro, com natureza e objeto culturais explicitados em seus atos constitutivos, e que esteja regular e adimplente com o Estado do Rio de Janeiro, incluindo a SECEC.
* **06 - MEI PODE SE INSCREVER NO EDITAL?**
* Não. As inscrições de Pessoas Jurídicas constituídas como Microempreendedor Individual (MEI) não serão aceitas.
* **07 - POSSO ME INSCREVER COM MEU CPF?**
* Não. As inscrições de Pessoas Físicas não serão aceitas.
* **08 - PROPONENTES DE OUTROS ESTADOS PODEM SE INSCREVER NO EDITAL?**
* Não. Somente Pessoas Jurídicas estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro.

**09 - EM QUE CATEGORIA DEVO INSCREVER A MINHA ESCOLA DE SAMBA?**

A **CATEGORIA A** se destina a Escolas de Samba pertencentes à Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro [–](http://cultura.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/Edital-Bloco-nas-Ruas-RJ_ANEXO-01-CALEND%C3%81RIO.pdf) LIESA (Série Especial), apresentando comprovação através da Declaração de Pertencimento à Liga (Anexo 04).

A **CATEGORIA B** se destina a Escolas de Samba pertencentes à Liga Independente do Grupo A do Rio de Janeiro [–](http://cultura.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/Edital-Bloco-nas-Ruas-RJ_ANEXO-01-CALEND%C3%81RIO.pdf) LIGA RJ (Série Ouro), apresentando comprovação através da Declaração de Pertencimento à Liga (Anexo 04 *inserir link*).

A **CATEGORIA C** se destina a Escolas de Samba não pertencentes a ligas (Série Prata, Série Bronze e Independentes) e Mirins.

* **10 - QUAIS PROPOSTAS PODEM SER INSCRITAS NO EDITAL?**
* A proposta deve ser um conjunto de ações de manutenção que se relacionem exclusivamente com o desenvolvimento e o suporte da Escola de Samba, fortalecendo seus vínculos comunitários e visibilidade. As ações podem incluir a aquisição de equipamentos para a confecção de indumentárias, investimentos na infraestrutura da sede (barracão), aquisição ou reparo de instrumentos musicais, ações pertinentes à produção do Carnaval 2023 e eventuais atividades de pré-produção do Carnaval 2024, entre outras. O objetivo do Edital é fomentar a promoção e a difusão do Samba e do Carnaval fluminense, por meio do incentivo à manutenção das Escolas de Samba, assim como de mobilizar e aplicar recursos para continuidade e desenvolvimento do setor.
* **11 - POSSO INSCREVER MAIS DE UMA PROPOSTA?**
* Não. A Escola de Samba só pode realizar 01 (uma) inscrição neste Edital. Caso ocorra mais de 01 (uma) inscrição com o mesmo CNPJ, somente a primeira submetida será considerada. Caso sejam identificadas propostas iguais ou partes da mesma proposta (que resultarão na premiação de uma mesma Escola de Samba) inscritas por diferentes proponentes, somente a primeira submetida será considerada.
* **12 - POSSO MUDAR O NOME DA PROPOSTA E/OU O PROPONENTE APÓS ENVIAR A INSCRIÇÃO?**
* Não. Após a submissão, é expressamente proibida a alteração do nome da proposta, do objeto da proposta, do nome da Escola de Samba e do proponente (Pessoa Jurídica) inscrito.
* **13 - FUI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS REALIZADOS PELA SECEC EM 2020, 2021 E/OU 2022, POSSO ME INSCREVER NO EDITAL “NÃO DEIXA O SAMBA MORRER RJ 2”?**
* Sim. Não há impedimento de participação do proponente que tenha sido contemplado em outros editais realizados pela SECEC.
* **14 - QUANTOS ANOS DE EXISTÊNCIA MEU CNPJ PRECISA TER PARA PARTICIPAR?**
* Não há exigências em relação ao tempo de existência do CNPJ para a participação no Edital “Não Deixa o Samba Morrer RJ 2”.
* **15 - QUANTOS ANOS DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL MEU CNPJ PRECISA TER PARA PARTICIPAR?**
* Não há exigências em relação ao tempo de atuação na área cultural do CNPJ para a participação no Edital “Não Deixa o Samba Morrer RJ 2”, desde que possua natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos.
* **16 - COMO POSSO COMPROVAR A ATUAÇÃO DA ESCOLA DE SAMBA NA ÁREA DA CULTURA?**

A Comprovação de Atuação Cultural deverá ser anexada em arquivo único no formato PDF com, no máximo, 5 MB, conforme modelo disposto no Anexo 05 *(inserir link)*. Somente serão considerados como efetivas comprovações das atividades os seguintes materiais: 1) Prints de sites e páginas de redes sociais, contendo nome da Escola de Samba e data da publicação (incluindo o ano) visíveis, acompanhados dos seus respectivos links; 2) Publicações em Diário Oficial, Condecorações, Premiações, Troféus, Medalhas e Documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados nitidamente o nome ou a logomarca da Escola de Samba; 3) Fotos nas quais o nome ou a logomarca da Escola de Samba esteja nitidamente identificada, acompanhadas de data (incluindo o ano) e fonte visíveis; 4) Vídeos de apresentações ou eventos nos quais a Escola de Samba esteja nitidamente identificada, acompanhados de data (incluindo o ano) e fonte visíveis; 5) Notícia, matéria de jornal ou revista com a menção do nome da Escola de Samba nitidamente sinalizado, contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis; 6) Material de divulgação contendo o nome da Escola de Samba, que possua data de realização da atividade (incluindo o ano). 7) Declaração de empresa para a qual a Escola de Samba prestou serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante da empresa, especificando o período (incluindo o ano) no qual os serviços foram prestados; 8) Nota fiscal emitida pela Escola de Samba que comprove a prestação de serviços com finalidade cultural para terceiros. Não serão aceitos arquivos da Comprovação de Atuação Cultural compostos somente por links, assim como não serão aceitos arquivos compostos somente por fotos que não possuam fonte ou link para respectiva comprovação. Somente serão consideradas válidas as comprovações referentes à Escola de Samba que contenham o nome conforme apresentado na Razão Social ou Nome Fantasia. Qualquer comprovação em que o nome citado seja diferente do apresentado no documento oficial será desconsiderada. Não serão aceitos como comprovação os materiais com o nome do proponente, representante legal, sócios ou Responsável pela Execução da proposta. Somente serão aceitas as comprovações com o nome da Escola de Samba, a data (incluindo o ano) e sua respectiva fonte ou link.

* **17 - O QUE PRECISO SABER SOBRE CONTRAPARTIDA?**

A contrapartida é a ação que o proponente deve realizar em retribuição à premiação financeira. A proposta inscrita deverá prever, obrigatoriamente, o mínimo de 01 (uma) ação de contrapartida, a ser realizada de forma presencial, no Estado do Rio de Janeiro, tendo preferencialmente como público-alvo instituições de ensino (IE) públicas ou organizações da sociedade civil (OSC), podendo ser: oficina, palestra ou exposição de caráter educativo com o intuito de transmitir os saberes e práticas das Escolas de Samba. As ações de contrapartida deverão promover o acesso aos bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas, visando a difusão das manifestações e tradições culturais fluminenses e a qualificação da cadeia produtiva da cultura.

* **18 - É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE UM VÍDEO DA CONTRAPARTIDA AO FINAL DE SUA REALIZAÇÃO?**
* Sim. O proponente deve prever a contrapartida na proposta e entregar à SECEC um registro que comprove sua execução em formato de vídeo. O vídeo deverá possuir, obrigatoriamente, a duração mínima de 10 (dez) minutos e deverá ser gravado e disponibilizado pelo proponente gratuitamente, na íntegra, através de link permanente, em plataforma digital (*YouTube* ou *Vimeo*), em modo público.
* **19 - QUAL É O PRAZO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA?**
* O prazo de realização da proposta, assim como da contrapartida, é de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da publicação do extrato do seu Termo de Compromisso em DOERJ.
* **20 - O QUE PRECISO SABER SOBRE ORÇAMENTO ANTES DE ENVIAR A PROPOSTA?**
* Nas inscrições da **CATEGORIA A**, a planilha orçamentária deve contemplar o valor total e exato do prêmio disponibilizado para a proposta, ou seja, R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O valor pago a cada profissional contratado individualmente não poderá ultrapassar o limite máximo de 10% do valor total da proposta, independentemente da quantidade de rubricas nas quais o mesmo profissional esteja relacionado, caso exerça mais de uma função. Deverá ser respeitada a porcentagem de no mínimo de 30% do valor total da proposta a ser destinado para pagamento de profissionais da cadeia produtiva da Escola de Samba.
* Nas inscrições da **CATEGORIA B**, a planilha orçamentária deve contemplar o valor total e exato do prêmio disponibilizado para a proposta, ou seja, R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O valor pago a cada profissional contratado individualmente não poderá ultrapassar o limite máximo de 15% do valor total da proposta, independentemente da quantidade de rubricas nas quais o mesmo profissional esteja relacionado, caso exerça mais de uma função.

Nas inscrições da **CATEGORIA C**, a planilha orçamentária deve contemplar o valor total e exato do prêmio disponibilizado para a proposta, ou seja, R$ 30.000,00 (trinta mil reais). O valor pago a cada profissional contratado individualmente não poderá ultrapassar o limite máximo de 18% do valor total do PROPOSTA, independentemente da quantidade de rubricas nas quais o mesmo profissional esteja relacionado, caso exerça mais de uma função.